



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia

## RESOLUÇÃO Nº 59/REIT - CONSUP/IFRO, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2017

*Dispõe sobre a Criação e Autorização de Funcionamento do Curso Bacharelado em Engenharia Florestal do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia/IFRO – Campus Ji-Paraná.*

**O PRESIDENTE SUBSTITUTO DO CONSELHO SUPERIOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA**, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o disposto no Estatuto, considerando o Processo nº 23243.012637/2017-48, e considerando ainda a aprovação unânime do Conselho Superior na 18ª Reunião Ordinária, em 14/12/2017;

### **R E S O L V E :**

**Art. 1º APROVAR** a Criação e Autorização de Funcionamento do Curso Bacharelado em Engenharia Florestal do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia – *Campus Ji-Paraná*.

**Art. 2º** Esta Resolução entra em vigor nesta data.

### **MIGUEL FABRÍCIO ZAMBERLAN**

Presidente Substituto do Conselho Superior do  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia.  
Portaria nº 2.620, de 18/12/2017.



Documento assinado eletronicamente por **Miguel Fabricio Zamberlan, Presidente Substituto do Conselho Superior**, em 19/12/2017, às 19:07, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **0135545** e o código CRC **2E73F083**.